



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1338

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1338

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.575, de 02 de julho de 2.025

***“Reconhece as vias públicas
do Município de Coroados
nomeados a mais de 50 anos”***

O Sr. **ROBERTO CARRILHO ALVES**, Prefeito do Município de Coroados, no uso das atribuições legalmente instituídas”

DECRETA

Artigo 1º. Ficam reconhecidos os logradouros públicos denominados, nos moldes abaixo:

Travessa da Prosperidade, a via pública localizada no bairro **Centro**, nesta cidade, **CEP: 16.260-040**.

Rodovia Marechal Rondon, a via pública localizada no bairro **Parque Industrial**, nesta cidade, **CEP: 16.260-181**.

Art. 2º Ficam excluídos os logradouros públicos denominados, nos moldes abaixo:

Rua Sete de Setembro, a via pública localizada no bairro **Residencial Parati**, nesta cidade, **CEP: 16.260-526**.

Alameda Austrália, a via pública localizada no bairro **Residencial Granville**, nesta cidade, **CEP: 16.260-146**.

Art. 3º Ficam incluídos os logradouros públicos denominados, nos moldes abaixo:

Rua Tupi, a via pública localizada no bairro **Residencial Parati**, nesta cidade, **CEP: 16.260-526**, compreendida entre a Rua Waldemar Fagá e ponto final da mesma.

Alameda Áustria, a via pública localizada no bairro **Residencial Granville**, nesta cidade, **CEP: 16.260-146**, compreendida entre a Rua Djalma Dutra e ponto final na Alameda Itália.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 02 de julho de 2025

ROBERTO CARRILHO ALVES
Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2ff3-f655-054f-e0e0-87



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Coroados (SP), Edição nº 1338, ano VIII, veiculado em 02 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIQUE DE SOUZA BOIAGO (CPF ***832858**) em 02/07/2025 às 17:01:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2ff3-f655-054f-e0e0-87>